

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO UMA VAGA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALISTA NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA, ABERTO POR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.

ATA Nº1

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu o júri nomeado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E. constituído por Maria Isabel Diegues António, Técnica Superior Especialista do CHULN na qualidade de Presidente, Ana Cristina Ferreira Duarte e Armanda Guilhermina Carvalho dos Reis Monteiro na qualidade de 1ª e 2ª vogais, respetivamente. A reunião ocorreu via digital usando a plataforma Zoom, e teve a seguinte ordem de trabalhos:

a) Definir os requisitos de admissão, método de seleção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha dos fatores, sistema de valoração relativo ao método de seleção e modelo de ordenação dos candidatos, com vista ao Procedimento Concursal para Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista no CHUC E.P.E., de Radioterapia, tendo por base a legislação em vigor, nomeadamente o disposto na Portaria nº 154/2020 de 23 Junho, na Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro, no Dec. Lei nº 110/2017 de 31 de Agosto e no Dec. Lei nº 111/2017 de 31 de Agosto.

b) Os candidatos ficam dispensados da obrigação da apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação curricular do seu mérito, desde que façam declaração, sob compromisso de honra de que o que o declaram é verdadeiro quanto aos factos constantes no seu *Curriculum Vitae*.

No entanto e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o júri pode no entanto exigir aos candidatos a apresentação dos referidos documentos, durante a apreciação curricular.

1. Definição dos métodos de seleção:

É definido como único método de seleção: Prova Pública de Discussão Curricular, de acordo com o artigo 6º e 8º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho:

- A) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional;
- B) Dez minutos para cada membro do júri;
- C) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO UMA VAGA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALISTA NA CARREIRA DE TECNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA, ABERTO POR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.

2. Critérios a avaliar na Prova Pública de Discussão Curricular e respetiva ponderação

Entende este júri que, não havendo na portaria nº154/2020 de 23 de junho novas tabelas para quantificação da *Prova Pública de Discussão Curricular* e para maior objetividade e transparência nos critérios usados para a avaliação, se use o constante nos itens referentes à discussão curricular no anexo IV da Portaria 721/2000 de 05 de Setembro, com as seguintes alterações:

- A cada critério será atribuída uma classificação, por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator.
- A classificação da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos fatores. e considerando o júri os seguintes fatores (Tabela Discussão Curricular):

A) Apreciação do currículo, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes:

- A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Radioterapia;
- Atividades formativas frequentadas nacionais e internacionais (ações de formação), com interesse para a respetiva área de exercício profissional;
- Participação em congressos e simpósios ou equivalentes, com interesse para a respetiva área de exercício profissional;
- Experiência profissional comprovada na área de Ensino/Investigação em Radioterapia;
- Trabalhos publicados ou comunicados (Comunicações, em área conexas com a formação de primeiro nível);
- Trabalhos científicos publicados em autoria e/ou co-autoria;
- Orientação/co-orientação de Trabalho científico e ou participação em júris de avaliação de trabalhos/projetos com interesse científico para a área de Radioterapia;
- Experiência em funções de Coordenação/ Gestão;
- Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e de associações profissionais;
- Formação nas áreas de ensino e/ou gestão e/ou administração.

Ao candidato que apresentar maior número de itens será atribuída a pontuação máxima de 5 pontos, em cada uma das atividades consideradas e aos restantes será atribuída a pontuação proporcional, através de uma regra de "três simples".

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO UMA VAGA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALISTA NA CARREIRA DE TECNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA, ABERTO POR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.



B) Forma de apresentação onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;

Pontuação	Definição
Elevado 5 Pontos	Apresentação curricular muito bem estruturada, com elevada coerência dos conteúdos e cronologia, de forma criativa e de acordo com as normas, acompanhada de excelente adequação da linguagem ao conteúdo e de controlo do tempo (10 minutos).
Bom 4 Pontos	Apresentação curricular bem estruturada, com boa coerência dos conteúdos e cronologia, de forma criativa e de acordo com as normas, acompanhada de boa adequação da linguagem ao conteúdo e de controlo do tempo (11 a 13 minutos).
Suficiente 3 Pontos	Apresentação curricular razoavelmente estruturada, com coerência dos conteúdos e cronologia, com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem ao conteúdo e de controlo do tempo (14 a 16 minutos).
Reduzido 2 Pontos	Apresentação curricular mal estruturada, com défice de coerência dos conteúdos e cronologia, com fraca adequação da linguagem ao conteúdo e de controlo do tempo (17 a 20 minutos).
Insuficiente 1 Ponto	Apresentação curricular muito mal estruturada, com incoerência dos conteúdos e cronologia, muito fraca na adequação da linguagem ao conteúdo e de controlo do tempo (superior a 20 minutos).

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO UMA VAGA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALISTA NA CARREIRA DE TECNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA, ABERTO POR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.

C) Apresentação oral do currículo onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas;

Pontuação	Definição
Elevado 5 Pontos	O candidato comunica com muita facilidade, demonstra elevado contributo para o desenvolvimento profissional da equipa, para uma liderança eficaz que conduza à motivação e para a melhoria da produtividade, na sua área de competência.
Bom 4 Pontos	O candidato comunica com facilidade, demonstra bom contributo para o desenvolvimento profissional da equipa, para uma liderança eficaz que conduza à motivação e para a melhoria da produtividade, na sua área de competência.
Suficiente 3 Pontos	O candidato comunica com relativa facilidade mas usa de pouca clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas.
Reduzido 2 Pontos	O candidato comunica com dificuldade e não apresenta clareza nem rigor técnico nas respostas às questões formuladas.
Insuficiente 1 Ponto	O candidato comunica com muita dificuldade e não responde às questões formuladas.

D) Capacidade de argumentação e clareza de discurso onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

Pontuação	Definição
Elevado 5 Pontos	O candidato argumenta com muita facilidade e usa de extrema clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas.
Bom 4 Pontos	O candidato argumenta com facilidade e usa de clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas.
Suficiente 3 Pontos	O candidato argumenta com relativa facilidade mas usa de pouca clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas.
Reduzido 2 Pontos	O candidato argumenta com dificuldade e não apresenta clareza nem rigor técnico nas respostas às questões formuladas.
Insuficiente 1 Ponto	O candidato não argumenta e não responde às questões formuladas.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO UMA VAGA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALISTA NA CARREIRA DE TECNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA, ABERTO POR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.

3. Resultado da Prova Pública de Discussão Curricular

O Resultado da Prova Pública de Discussão Curricular é obtido pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Tabela de Discussão Curricular

	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Média Aritmética
A Apreciação do currículo (máximo de 5 pontos)				
B Forma de apresentação (máximo de 5 pontos)				
C Apresentação oral (máximo de 5 pontos)				
D Capacidade de argumentação (máximo de 5 pontos)				
	Total =			
Nota Final (quantitativa)				
Nível Classificativo				

Assuntos abordados:

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO UMA VAGA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALISTA NA CARREIRA DE TECNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA, ABERTO POR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.

4. A ordenação dos candidatos

A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, tendo como base a Nota Final.

Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho.

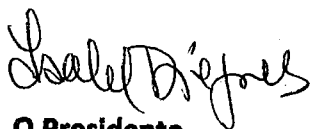
Devido à atual situação de calamidade em que o País se encontra, devido à pandemia covid-19, de acordo com o artigo 11º da Portaria nº 270/2020 de 19 de novembro, é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5º da Lei n.o 1 - A/2020, de 19 de março e a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.

A presente ata é composta por seis folhas numeradas e assinadas (rubricadas as primeiras cinco e assinada a sexta), por todos os elementos efetivos do Júri.

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que vai ser datada e assinada pelos elementos do júri.

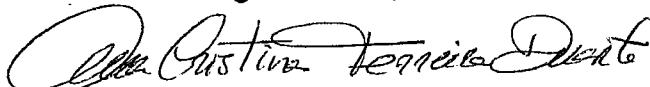
7 de dezembro de 2020

O JÚRI



O Presidente

Maria Isabel Diegues António



O 1.º vogal efetivo

Ana Cristina Ferreira Duarte



O 2.º vogal efetivo

Armada Guilhermina Carvalho dos Reis Monteiro